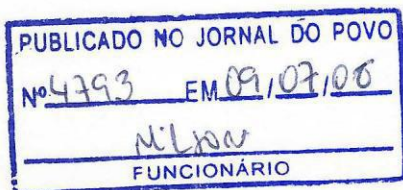




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1301/2006

SÚMULA:- Autoriza a criação no Pronto Socorro Municipal do DISQUE AMBULÂNCIA 0800 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Vereador: Cleiton Damasceno do Carmo.

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a instalar na central telefônica do Pronto Socorro para o atendimento de chamadas de emergência e solicitação de ambulância, uma linha 0800, denominada DISQUE AMBULÂNCIA.

Art. 2º - A linha 0800 disque ambulância deverá ser equipada com aparelho de memória com capacidade para registrar no mínimo cem chamadas com a hora, a data e os números dos telefones solicitantes.

Art. 3º - O número de telefone 0800 será colocado para o conhecimento da população nos rodapés dos talões de água e, com a anuência da empresa concessionária, em todas as cabines de telefones públicos, em local bem visível sob a inscrição: DISQUE AMBULÂNCIA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I N° 1301/2006 – De Autoria do edil **CLEITON DAMASCENO DO CARMO**.

SÚMULA:- Autoriza a criação no Pronto Socorro Municipal do DISQUE AMBULÂNCIA 0800 e dá outras providências.

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Site: www.sarandi.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná</p>	
<p>L.E.I N° 1301/2006</p>		
<p>SÚMULA:- Autoriza a criação no Pronto Socorro Municipal do DISQUE AMBULÂNCIA 0800 e dá outras providências.</p>		
<p>A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria do Vereador: Cleiton Damasceno do Carmo.</p>		
<p>Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a instalar na central telefônica do Pronto Socorro para o atendimento de chamadas de emergência e solicitação de ambulância, uma linha 0800, denominada DISQUE AMBULÂNCIA.</p>		
<p>Art. 2° - A linha 0800 disque ambulância deverá ser equipada com aparelho de memória com capacidade para registrar no mínimo cem chamadas com a hora, a data e os números dos telefones solicitantes.</p>		
<p>Art. 3° - O número de telefone 0800 será colocado para o conhecimento da população nos rodapés dos talões de água e, com a anuência da empresa concessionária, em todas as cabines de telefones públicos, em local bem visível sob a inscrição DISQUE AMBULÂNCIA.</p>		
<p>Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>		
<p>Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.</p>		
<p>SARANDI, 30 de junho de 2006</p>		
<p> APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal</p>		

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 30.06.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 09 de julho de 2006. Edição nº 4.793 – DOMINGO.

.....

.....

.....

.....